



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

EDITAL Nº 72/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DADOS DE AVALIADORES DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC, torna público o processo seletivo para composição do Banco de Avaliadores de Projetos de Extensão e convoca a Comunidade Universitária interna e externa para compor o Banco de dados de Avaliadores de Programas/Projeto de Extensão.

1. Objetivo

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar avaliadores internos e externos à UNIRIO para comporem o Banco de Dados da PROExC e atuarem na avaliação dos Programas/Projeto de extensão, e outras ações extensionistas, de acordo com as áreas temáticas.

2. Requisitos

2.1 Ser servidor público ativo ou inativo do quadro permanente/substituto de Instituições de Educação Superior, ou ser colaborador / funcionário de instituições conveniadas e/ou parceiras da UNIRIO e/ou ser doutorando.

2.2 Ter nível superior;

2.3 Ter experiência, indicada no currículo cadastrado na Plataforma Lattes, em ao menos 01 (um) dos itens abaixo:

2.3.1 Programas ou Projetos de extensão;

2.4 É desejável que tenha indicada no currículo cadastrado na Plataforma Lattes, em ao menos 01 (um) dos itens abaixo:

2.4.1 Atuação no âmbito artístico (publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou produção);

2.4.2 Atuação no âmbito desportivo (publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou organização de eventos).

2.4.3 Doutorandos deverão anexar, no formulário Eletrônico, comprovante de experiência em avaliação de Programas/Projeto de extensão.

3. Inscrição

3.1 A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do Formulário Eletrônico, no período de 16 de dezembro de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2023;

3.1.2 Os candidatos deverão indicar no formulário a “**Área Temática**” de acordo com sua experiência e/vínculo profissional;

3.1.3 As inscrições encaminhadas de outra forma serão eliminadas.

4. Áreas Temáticas Quadro 1

| Nº | ÁREAS TEMÁTICAS |
|----|----------------------------|
| 01 | Comunicação |
| 02 | Cultura |
| 03 | Direitos Humanos e Justiça |
| 04 | Educação |
| 05 | Meio Ambiente |
| 06 | Saúde |
| 07 | Tecnologia e Produção |
| 08 | Trabalho |

4.1 A escolha da Área Temática deve estar alinhada à experiência/vínculo profissional do candidato.

5. Análise das inscrições

5.1.1 A comprovação dos requisitos será feita após a análise do formulário, bem como da experiência indicada no currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

5.1.2 Serão eliminados da seleção os candidatos que não atenderem aos requisitos dos itens 2 a 2.4.2

5.1.3 Após a análise e seleção será criado um Banco de Dados com os nomes dos selecionados;

5.1.4 A PROExC reserva-se ao direito de chamar ou não os selecionados para avaliações na área de Extensão, sendo estes direcionados para as avaliações conforme experiência e Área Temática assinalada no Formulário de Inscrição.

6. Obrigações e compromissos

6.1 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura poderá utilizar o Banco de Dados conforme conveniência e fluxo de ações para a avaliação;

6.1.2 A Pró-reitoria de Extensão encaminhará, com até 03 (três) dias de antecedência, consulta sobre a disponibilidade para participação em atividades de avaliação;

6.1.3 A PROExC compromete-se a emitir Certificação para os avaliadores que participarem das avaliações, bem como declaração de que faz parte de seu Banco de Dados de Avaliadores;

6.1.4 Os avaliadores terão como principais atribuições:

6.1.4.1 Compor comissões de avaliação, conforme demandas apresentadas pela PROExC/UNIRIO;

6.1.4.2 Avaliar e selecionar projetos de extensão conforme editais da PROExC;

6.1.4.3 Avaliar e selecionar projetos de extensão conforme editais compartilhados com outros ambientes institucionais, para submissão em congressos, workshop, jornadas, feiras tecnológicas, seminários, mostras, circuitos e demais eventos de interesse da Pró-reitoria de Extensão e Cultura;

6.1.4.4 Elaborar e emitir pareceres e notas técnicas sobre os conteúdos avaliados, quando solicitado.

6.5 Os avaliadores que não responderem ou declinarem sem justificativa de participação em mais de 02 (duas) consultas serão excluídos do Banco de Avaliadores de Programas/Projeto de Extensão.

6.6 O avaliador poderá, mediante justificativa por escrito, solicitar sua exclusão das Comissões nas quais seja avaliador da PROExC.

7. Disposições Gerais

7.1 As atividades de avaliação não serão remuneradas.

7.2 O Banco de Avaliadores constituído por meio deste edital terá vigência de 03 anos.

7.3 O avaliador será certificado por sua atuação, bem como pelas capacitações obtidas através da PROExC;

7.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: extensao.proexc@unirio.br.

7.5 A criação de banco de avaliadores não impossibilita a seleção de projetos por comissão própria, designada por Portaria, conforme interesse da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

7.6 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura;

8. Cronograma

| | |
|---|--|
| Publicação do Edital | 16 de dezembro de 2022 |
| Período de Inscrição | De 16 dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 14 de janeiro de 2023 |
| Prazo para recursos | De 14 de janeiro a 16 de janeiro de 2023 |
| Divulgação com a lista final de avaliadores | 18 de janeiro de 2023 |

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022



Jorge de Paula Costa Avila
Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROExC)